



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 30/04/15
SERRA

DECRETO Nº 5923, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município da Serra, o dia 13 de abril do corrente ano, segunda-feira, dedicado aos festejos de comemoração à Nossa Senhora da Penha, Padroeira do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Não se incluem no artigo 1º deste Decreto as atividades essenciais, onde não são admitidas paralisações.

Art. 3º As unidades municipais de ensino, não estão incluídas neste Decreto, por seguirem calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm